



ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2023

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE E CONTINUADA DE COMBATE A GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Permanente e Continuada de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra Idosos” no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A campanha instituída por esta Lei tem o propósito de:

I. coibir a violência financeira ou patrimonial contra os idosos, no âmbito familiar ou comunitário, decorrente da apropriação indébita de recursos financeiros ou de bens materiais e da administração fraudulenta do cartão de benefício previdenciário;

II. enfrentar a violência financeira institucional, interpretada com a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem o consentimento ou o pleno conhecimento dos idosos quanto aos dispositivos dos contratos.

Art. 3º A referida campanha terá cunho educativo e preventivo, a partir da orientação do público idoso quanto aos riscos inerentes na navegação na rede mundial de computadores (internet) e na aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

Art. 4º Os materiais e recursos utilizados na campanha serão divulgados preferencialmente em locais, espaços e canais, utilizados ou frequentados pelo público maior de sessenta anos e serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá juntamente com a sociedade civil escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023


Gilson Liboreiro
Vereador



JUSTIFICATIVA

A Campanha objeto do presente anteprojeto de lei visa orientar a população idosa das fraudes e golpes financeiros que ocorrem por meio de mensagens telefônicas, aplicativos e sítios eletrônicos. O objetivo é conscientizar a população e envolver a sociedade na discussão do tema, visando promover maior segurança e evitar fraudes contra o cidadãos idosos.

Diante dos fatos expostos e pela relevância do tema, considerando a constitucionalidade, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente anteprojeto de lei.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023


Gilson Liboreiro
Vereador